



# CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: [www.camaraamontada.ce.gov.br](http://www.camaraamontada.ce.gov.br)

E-mail: [cmamontada@gmail.com](mailto:cmamontada@gmail.com)

O Vereador abaixo subscrito, nos termos do artigo 124, INCISO IV do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao **PROJETO DE LEI Nº 035/2021**, de autoria do Poder Executivo Municipal:

## EMENDA MODIFICATIVA Nº 030/2021

O art. 1º passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ratear as sobras de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, do exercício financeiro do ano de 2021, dentro do percentual mínimo de 70% (setenta por cento) vinculada a remuneração do magistério, na forma do artigo 26, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, com os profissionais da Educação Básica, em efetivo exercício, incluindo os profissionais que tiraram licença saúde ao longo de 2021.

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE AMONTADA**

- ( Aprovado.  
( Desaprovado.  
( Arquivado.

Em, 08 / 12 / 2021

P. Viana  
Presidente

## JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem por propósito adequar o novo texto à Lei do Fundeb para alcançar aqueles servidores que gozaram de licença para tratamento de saúde em 2021.

Amontada - CE., 1º de dezembro de 2021.

*Pedro de Sousa Viana*  
**Pedro de Sousa Viana**  
Vereador